

-----Aos dezasseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e quinze, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, Luís Filipe Oliveira Silva, José Augusto Marçal Morais e Manuela Alexandra Mota Machado Ferreira Nunes.-----

-----Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia quinze do mês de abril do ano dois mil e quinze que acusava um saldo pecuniário de dois milhões setenta e cinco mil e quinhentos e dezanove euros e catorze cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dez e onze da minuta da presente ata.-----

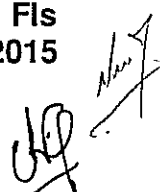
-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os documentos para verificação da Excelentíssima Câmara.-----

-----Ficou agendada a próxima reunião do executivo para o dia quatro de maio.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de sete de abril de dois mil e quinze, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas doze a vinte e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por unanimidade, a referida ata.**-----

-----**ZERO UM.- DIVERSOS.- Zero um zero um.-** Presente o processo zero três barra dois mil e quinze barra cento e cinquenta e dois, cujo requerente é o Senhor João Nuno Barbosa Caridade, tendente à emissão de uma certidão para efeitos de constituição compropriedade, solicitando-se à Excelentíssima Câmara que emita o parecer a que se refere o artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro barra dois mil e três, de vinte e três de agosto, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e três e vinte e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Manuela Machado, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido apresentado ao abrigo do número um, do artigo cinquenta e quatro, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei número sessenta e quatro barra dois mil e três, de vinte e três de agosto, na medida em que dele não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos atualmente em vigor devendo constar da certidão a emitir que deste parecer não pode resultar o parcelamento físico do prédio em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.**-----

-----A Senhora Vereadora Manuela Machado apresenta a seguinte declaração:
"abstenho-me uma vez que esta situação não cumpre na íntegra as alíneas do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro barra dois mil e três, de vinte e três de



agosto."-----

-----**Os Senhores Vereadores Luís Filipe Silva e José Moraes apresentam a seguinte declaração:** *"Tal como tem ocorrido em situações semelhantes já trazidas a este órgão executivo, o Senhor Presidente de Câmara bem como o Senhor Vice Presidente têm dado a garantia de que estas certidões emitidas pelos serviços do Município se destinam apenas a efeitos de constituição de compropriedade e não para efeitos de constituição de novas parcelas. Aliás, o próprio texto da certidão expressa que a mesma não se destina a processo de parcelamento. Por este motivo votamos favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos."*-----

-----**Zero um zero dois.-** Presente, para conhecimento, o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Verde e Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A., para obras de melhoramento de acessos dentro do concelho, obras essas que resultarão também melhorias nos acessos à superfície comercial "Pingo Doce", instalado na sede do concelho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e cinco a vinte e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**-----

-----**Zero um zero três.-** Presente, as propostas para a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante de € 340.000,00 (trezentos e quarenta mil euros) e respetiva adjudicação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e oito a trinta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a análise de propostas do referido empréstimo, condicionado à circunstância de não serem cobradas comissões por parte da Caixa Geral de Depósitos. À Assembleia Municipal.**-----

-----**Zero um zero quatro.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara, presente a proposta de Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e seis a sessenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Luís Filipe Silva e José Moraes, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.**-----

-----**Os Senhores Vereadores Luís Filipe Silva e José Moraes apresentam a seguinte declaração:** *"Por princípio, partilhamos do entendimento de que quem faz a gestão de uma instituição deve encontrar os melhores formatos no que à organização dos seus serviços diz respeito. Nesse sentido, abstêm-se."*-----

-----**Zero um zero cinco.-** Presente a proposta, apresentada pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relacionada com os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e um a noventa e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeta-se à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, ao abrigo do disposto na alínea c), do número um, do artigo décimo primeiro, do Decreto-Lei número dez barra dois mil e quinze, e da alínea g), do número um, do artigo vinte e cinco, do Anexo I, da**

- Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----
- Zero um zero seis.- Para apreciação da Excelentíssima Câmara, presente uma informação prestada pelas Técnicas Sílvia Rodrigues e Carmo Ferreira, relativa à assunção de compromissos plurianuais com vista à autorização prévia da Assembleia Municipal, respeitante a encargos resultantes com as refeições e transportes de alunos no quadro das competências das autarquias locais, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e oito a cento e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a informação prestada. Remeta-se à Assembleia Municipal.**-----
- Zero um zero sete.- Presente a Proposta de Aprovação do Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e sete a duzentos e quarenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade:**-----
- Um - **Aprovar o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Vila Verde;**-----
- Dois - **Dinamizar uma agenda para sustentabilidade energética aberta à participação dos cidadãos e das empresas que resulte num contributo significativo para a implementação das medidas previstas no Plano de Ação para a Energia Sustentável;**-----
- Três - **Submeter o programa de implementação de projetos de redução de fatura energética municipal à Assembleia Municipal; e,**-----
- Quatro - **Submeter o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Vila Verde ao secretariado do Pacto de Autarcas para efetivação do compromisso assumido aquando a adesão ao Pacto de Autarcas.**-----
- Zero um zero oito.- Uma proposta apresentada, pelo Vice-Presidente da Câmara, relacionada com correções materiais e retificações da Tabela de Taxas Municipais, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e quarenta e três a duzentos e quarenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. À Assembleia Municipal.**-----
- Zero um zero nove.- Para apreciação e aprovação, por parte da Excelentíssima Câmara, presentes os documentos de Prestação de Contas nos termos do disposto no artigo trinta e três, número um, alínea i), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e posterior remessa à Excelentíssima Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos do disposto no artigo vinte e cinco, número dois, alínea l), da supra referida Lei, cujas fotocópias se encontram insertas de folhas duzentos e quarenta e seis a seiscentos e cinquenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a Prestação de Contas de dois mil e catorze, inclusive a transferência do resultado de dois mil e catorze para resultados em dois mil e quinze. Remeta-se à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artigo**

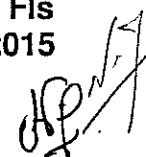
vinte e cinco, número dois, alínea I), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração: "A Prestação de Contas Anual de uma Câmara Municipal é um documento técnico que, por norma, retrata com rigor e fidelidade o que ocorreu em determinado período de tempo, mostrando, ainda, o ponto de situação das contas municipais em determinado momento, no caso a trinta e um de dezembro, findo o respetivo exercício económico. Face ao exposto, é de compreensão fácil que um documento desta natureza possa não despertar grandes apreciações políticas, mais ainda quando as mesmas, invariavelmente, não são consideradas, mesmo quando apenas se pretende contribuir para uma melhoria das próprias contas, para uma maior transparência, para mais rigor e mais verdade, aspetos que não se conseguem pela via do mero exercício de escrever páginas e páginas de retórica ou pela conveniente junção de parcelas numéricas. Há realidades que nenhuma retórica ou engenharia numérica consegue esconder. Posto isto, sem mais delongas e sem mais derivas para considerandos de outra natureza, os Vereadores do Partido Socialista declaram que se abstêm relativamente à Prestação de Contas do ano económico de dois mil e catorze, ficando, com expectativa, a aguardar a Certificação Legal das mesmas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas."-----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração: "*O presente relatório de atividades e de prestação de contas referente ao ano de dois mil e catorze revela bem o esforço que o executivo municipal, liderado pelo Partido Social Democrata, vem demonstrando no sentido de guindar o Município de Vila Verde e os Vilaverdenses a patamares mais elevados de desenvolvimento económico e social. O Relatório de Prestação de Contas de dois mil e catorze em apreciação permite avaliar a boa gestão dos meios financeiros colocados à disposição do Executivo durante o ano em causa e espelha o resultado da atividade Municipal no ano em referência. Através deste documento, que espelha bem a atividade municipal e a situação económica e financeira do Município no ano de dois mil e catorze, ficam claros os seguinte aspetos essenciais da ação municipal:*-----

-----► *O esforço, a capacidade de gestão e o grau de desempenho alcançado. Com efeito, assente numa filosofia de coerência, responsabilidade e rigor, o Executivo realizou os objetivos de curto prazo promotores de bem-estar social e qualidade de vida dos munícipes e alicerçou uma estratégia de desenvolvimento sustentado e sustentável, essencial ao bom posicionamento do concelho face aos desafios que a conjuntura e os novos tempos exigem;*-----

-----► *O elevado grau de cumprimento de objetivos e de atividades e a capacidade para continuar a lançar e a realizar novas obras são reveladores do bom desempenho da governação Partido Social Democrata, do bom aproveitamento dos fundos comunitários e do profissionalismo, competência e empenhamento de todos os dirigentes e colaboradores ao serviço do Município;*-----



-----▶ A sustentabilidade financeira da autarquia e, por arrastamento, a sustentabilidade económica e social da população do Concelho, são também evidenciados. Com efeito, o controlo orçamental está expresso nas elevadas taxas de execução obtidas e demonstram o rigor e a prudência enunciados na preparação do orçamento;-----

-----▶ O cumprimento do princípio de equilíbrio orçamental, evidenciado pelo excedente das receitas correntes face às despesas correntes acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;-----

-----▶ O elevado grau de execução orçamental evidenciado por taxas de execução da receita e da despesa de oitenta e sete por cento e oitenta e cinco por cento, respetivamente, superando os bons resultados já evidenciados na execução orçamental de dois mil e treze;-----

-----▶ O integral cumprimento dos limites do endividamento, evidenciado na redução do passivo total, refletida quer nas reduções das dívidas de curto prazo quer nas de médio e longo prazo;-----

-----▶ A relevância atribuída às funções sociais que absorveram o equivalente a oitenta e dois por cento do investimento total, o que denota o elevado grau de sensibilidade social do executivo evidenciado pelo investimento na educação, cultura, desporto, recreio e lazer.-----

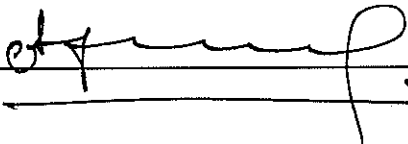
-----Não podemos ignorar que o País continuou, ainda, a sofrer as manifestas dificuldades resultantes do défice público e as autarquias locais a viver num cenário de escassez de recursos face ao crescente aumento de competências e acréscimo constante das necessidades locais. Neste cenário ainda fortemente restritivo é de relevar todo o esforço do Município para manter os seus níveis e qualidade de serviço face a consecutivos cortes orçamentais e o conjunto de medidas tomadas no sentido de tornar o concelho ainda mais atrativo para os Vilaverdenses, para as instituições e para as empresas. De facto, o Município de Vila Verde foi capaz, em dois mil e catorze, de cumprir rigorosamente com os seus compromissos de curto prazo com prazos médios de pagamento cada vez mais reduzidos (prazo médio de trinta e oito dias), eliminar todo o passivo desta natureza, reduzir a sua dívida de médio e longo prazo e desenvolver projetos, realizar obras e tomar medidas de forte sensibilidade social de apoio às instituições, às famílias e às empresas, nomeadamente através do lançamento ou da manutenção de medidas de isenção ou redução de impostos, taxas e/ou tarifários de serviços muito competitivos. O exercício orçamental que apresentamos evidencia, claramente, o rigor colocado na gestão dos recursos financeiros de que dispomos, evidenciado, por exemplo, na redução total da despesa de cerca de vinte e oito por cento face a dois mil e treze, um excelente aproveitamento dos fundos comunitários no âmbito do QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional) e a forte consciência social de uma política que tem em mira as pessoas na sua primeira linha de atuação: é para elas, para servir os Vilaverdenses, que o Município existe; é para as pessoas que continuamos

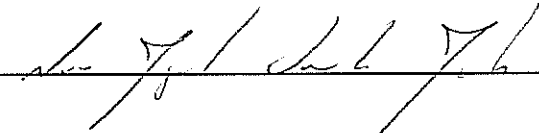
a investir na modernização administrativa, na qualificação dos serviços e na formação dos nossos colaboradores para que possamos prestar serviços de forma cada vez mais eficaz e eficiente; é a pensar nas gerações vindouras que investimos tanto na educação, na modernização do parque escolar e nas medidas de apoio socioeducativo; é com os Vilaverdenses, com a sua criatividade e a originalidade da sua cultura, dos seus saberes e das suas tradições, que continuamos a afirmar Vila Verde no panorama cultural regional e nacional; é com os Vilaverdenses e para os Vilaverdenses que procuramos promover e valorizar o nosso território, os produtos endógenos e a economia local; é a pensar na qualidade de vida das pessoas que investimos em mais e melhores equipamentos desportivos, em vias de comunicação e espaços cívicos das freguesias requalificados e em redes de distribuição de água e de saneamento básico ampliadas; é a pensar na virtualidade do trabalho colaborativo como forma de melhor responder às necessidades e aspirações das pessoas que apoiamos as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) (que muito contribuem para minorar os problemas sociais emergentes e para apoiar os mais carenciados ou os mais desprotegidos), e as mais diversas associações (a quem se deve uma parte substancial das atividades culturais, desportivas e recreativas de que todos podemos usufruir). É por isso com orgulho que apresentamos este documento que, para além de uma exigente prestação de contas, resultante da responsabilidades que assumimos em todos os atos de gestão pública, na perspetiva contabilística monetária e financeira, tem também, e sobretudo, o mérito de dar conta do nível de concretização de projetos e atividades pré-estabelecidos e estrategicamente aferidos a planos de ação que visam, antes de mais, tornar o nosso concelho cada vez mais atrativo, servir cada vez melhor os Vilaverdenses e contribuir para que estes alcancem níveis superiores de bem-estar e progresso social."-----

-----A presente minuta foi lida e aprovada por todos os membros do executivo presente.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e quarenta minutos da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara,  _____

O Secretário,  _____